



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESPÍRITO SANTO

27.165.588/0001-90

Decreto N° 35559/2025

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, e do Decreto nº 11.813, de 05 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 250.989,91 (Duzentos e Cinquenta Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Um Centavos)**.

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
1230/2024	E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA	171.529,20
4732/2024	WL ALIMENTOS LTDA	44,65
4761/2024	OI S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL	12.414,98
7474/2024	ECELISA S/A	16.088,55
15852/2024	E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA	1.152,00
15966/2024	PATERNI ASSESSORIA LTDA.	21.183,12
15997/2024	NEWEASY SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	23.199,00
17451/2024	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP	5.378,41
Soma		250.989,91

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal